

**EXTRATO Nº 110/2020 – DVCC/TJ**

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 003/2020- FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/011599-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 17/08/2020.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **Castell Engenharia Eireli**.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2020-FUNJEAM, pelo período de 02 (dois) meses, relativo à prestação de serviços de engenharia em execução de obra para reforma nas dependências do Fórum de Justiça Walmir Boná Robert, na Comarca de Tabatinga/AM.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente no instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 003/2020-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 18 de agosto de 2020.

Manaus, 17 de agosto de 2020.

Assinado digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de agosto de 2020.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral da Justiça
(assinado digitalmente)

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 147/2020-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 136/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 173/176 e a Decisão de fls. 177 nos autos de nº **0205585-34.2019.8.04.0022**;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração da competente **SINDICÂNCIA** em face de **R.B.L.**, Serventário deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. IGOR DE CARVALHO LEAL CAMPAGNOLLI, para presidir a presente **Sindicância**, e como membros, os servidores CLÉCIO BATISTABARROS, JULIANA PINTO VILLARIM, MARIAANGÉLICA DA SILVA FERNANDES, PEDRO AUGUSTO CÂMARA DE OLIVEIRA BESSA e RONAN PINTO DE ALMEIDA, este designado para secretariar os trabalhos.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificção fundamentada;